De: Comissão Permanente de Licitação
Para: "LICITAÇÃO - RM AGENCIA DE TURISMO"
Assunto: RES: Esclarecimento - CREDENCIAMENTO N. 90004/2024
Data: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 18:33:00

Senhora Representante,

Em resposta ao seu questionamento aos termos do Edital do Credenciamento nº 90004/2024, informo que os serviços não envolvem o serviço de agenciamento de viagens, ou seja, o objeto do contrato refere-se apenas a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e seguro-viagem, razão pela qual, o credenciamento, no presente caso, será somente para companhias aéreas, conforme especificação constante no item 1.1.2, SEÇÃO I - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO, do Edital de Credenciamento nº 90004/2024.

Atenciosamente,

Cezar Augusto Barros Gadelha
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações
Supremo Tribunal Federal
(61) 3217-3188

De: LICITAÇÃO - RM AGENCIA DE TURISMO <licitacao@rmtur.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 09:24
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@stf.jus.br>
Assunto: Esclarecimento - CREDENCIAMENTO N. 90004/2024

Você não costuma receber emails de licitacao@rmtur.com.br. Saiba por que isso é importante

Bom dia Senhores!

1. Será permitida a participação de agências de viagens nessa licitacao?

Ficamos no aguardo,



Não contém vírus.www.avast.com